P.e o Presidente da Bahia

Ill.mo e Ex.mo S.r Cumprindo-me responder ao Officio ~~[illegible]~~ que V. Ex.a me dirigio com o n.o 5., e data de 11. de Junho do corrente anno, solicitando algum esclarecimento acerca do prazo, em que deve deixar de conceder Passaportes ás Embarcações destinadas ao Commercio da Escravatura, incluso achará V. Ex.a, por copia, o Aviso, que a este respeito dirijo nesta occasião á Junta do Commercio Agricultura Fabricas e Navegação, com o que tenho satisfeito á sua requisição.

D.s G.de a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 10. de Setembro de 1829.

V.e Visconde de Camamú –